



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 201/2002.

EMENTA: Concede Progressão Vertical por Mérito ao Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “D”, Nível 04, **VANDENBERG FONTENELE DE MAGALHÃES CARDONI**, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 202/2002 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.007592/2002 em sua X Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Mérito da Classe “D”, Nível 04, para a Classe “E”, Nível 01, na Categoria de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 1997, ao Docente **VANDENBERG FONTENELE DE MAGALHÃES CARDONI**, lotado no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade, baseado no que estabelece a Resolução Nº 57/88 deste Conselho, homologando desta maneira o Parecer Nº 68/2002 da Câmara de Pessoal do Conselho Universitário, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.007592/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 03 de dezembro de 2002.

PROF. EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.